



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1000/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Público Municipal realizar a contratação de estagiários remunerados, exclusivamente mediante processo seletivo.

A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Ficam obrigados os Poderes Executivo e Legislativo do município de Inácio Martins, quando da contratação de estagiários remunerados de todos os níveis de escolaridade, a promoverem processo seletivo público, com critérios objetivos, previamente definidos e divulgados em Edital, com seleção pública, baseada em prova de conhecimento, em observância aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, nos termos do Artigo 37 da CF/88.

Parágrafo Único - A contratação de estagiários remunerados para o Poder Público Municipal será realizada em observância à meritocracia, visando ao interesse público.

Art. 2.º - Após a vigência desta Lei, todas as novas contratações de estagiários remunerados deverão ocorrer de acordo com as determinações dispostas nos termos do Artigo 1.º deste documento.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 28 de setembro de 2021.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 1348, Página. 05
Data: 06/10/2021